



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1638

PROJETO DE LEI Nº __, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO em única discussão

por auto voto a quo

Sala das Sessões 16/12/2019

Ass. [Assinatura]
Presidente

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE
2020 ÀS ENTIDADES
MENCIONADAS”.**

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração conceder subvenção as entidades citadas abaixo para fazer frente às suas despesas no exercício de 2020:

- 1 - Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paula de Pains, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 2 - Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 4 - Banda de Música Santa Cecília, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- 5 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro – GRESUM, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 23 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 96 / 2019
Data 01/11/19 hora 16:30
Recebido por [Assinatura]

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 25 / 2019

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei:

- PL 1646 – alteração na lei de criação do SAAE.
- PL 1638 – subvenções para 2020.
- PL1639 – contribuição financeira para 2020.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2019.

Leonardo D. Bera

Apudut

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Jairo L. de F.

Heusdeit Alz. Andrei

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 16 / 12 / 2019
Ass. [Assinatura]
Presidente